



1874/1881

Registro de

caramientos —

Nº 4.

Anno de 1874

Delgado

24
N.º 14
Manoel
João For-
tes e La-
ra das Do-
res da ilha do
Lagoa da
mesma e di-
ocese de São-
Paulo. Na mi-
nha presença compareceram os nubentes
Manoel João Fortes e Camilla da Silva
Brito, os quaes sei serem os proprios, com
tudo os papys de stylo corrente, e sem
impedimento algum canonical ou civil
para o casamento; elle de idade de
vinte e quatro annos, solteiro, natural da
ilha de São-Paulo, baptisado na fregue-
sia de São Roque da mesma ilha, pro-
padro desta de Nossa Senhora das Dores
da ilha do Lagoa, filho legittimo de João Got-
to Fortes e Theodora Fortes, ambos natu-
raes de São-Paulo; e elle de idade de vin-
te annos, solteira, natural d'esta ilha e
residente na mesma e baptisado nesta fregue-
sia de São Roque das Dores, filha
legittima de Gentio do Lagoa Brito, natu-
ral de São-Paulo, os quaes se receberam
por maridos e mulheres, e os uni em ma-
trimonio, procedendo em todo este ac-
to conforme o rito do Santo Officio e
segundo o Catholico Romano. Foram por-
tanto dados os testamentos presentes, que sei
serem os proprios, foyes Terceiro
d'Almudo e foyes foyes foyes —
e para constar lavrei em duplicata
do este assento que depois de ser li-
do e conferido perante os compare-
centes e testemunhas se assim este assento

por declararem aquelles não saber escrever —
Era etc etc

Os testemunhas Pedro Fereira e Francisco
Fragoso e José Barro
O parochio e juiz José Pedro Delgado.

1875-

Anno de 1875

Nº 1 - Aos onze dias do mez d' abril do anno de mil e
Hyppolito trezentos setenta e cinco, nesta Igreja matriz de nos-
sa Senhora das Dores da ilha do Sal, concelho
Fortes e da mesma e Diocese de Cabo Verde, na minha
Maria da presença compareceram os nubentes, Hyppolito e
Piedade Fortes e Maria Piedade Santos Barros, os quaes
Santas todos sei serem os proprios, com todos os papéis do co-
ntrato. tylo correntes, e sem impedimento algum canoni-
co ou civil para o matrimonio; elle de idade de
vinte e dois annos, solteiro e funcionario publico,
natural da ilha de Boa Vista, baptizado na fre-
quencia de San João Baptista da mesma ilha,
morador nesta de nossa senhora das Dores, fi-
lho legitimo de Serafim Fortes Varela e Maria
do Nascimento Brito, ambos naturaes de Boa-
Vista; e ella de vinte e cinco annos de idade, sol-
teira e mercenaria, natural d' esta ilha do Sal,
baptizada na frequencia respectiva, moradora na
mesma, filha legitima de Antonio Apollinario
Santos e Maria da Piedade Barros, ambos na-
turaes de Boa Vista, os quaes se receberam por
marido e mulher, e os uni em matrimonio,
procedendo em todo este acto conforme o rito
da Santa Madre Igreja Catholica Romana —
Foram testemunhas presentes Augusto Martinho de
reis e Antonio Augusto Costa d'Almeida para constar

constar lavrei em duplicado este assento que de lido e
conferido perante os conjuges e testemunhas conjugo
o assignam, meados a conjuge por declarar não sa-
ber escrever — Era etc etc.

O conjuge Hyppolito e Piedade Fortes
e testemunhas Augusto Martinho Pereira
Antonio Augusto Pereira Fato e Antonio
José Pedro Delgado parochio e juiz m. m. d.

Nº 2 +

Aos nove dias de mez de maio do anno de mil
e Miguel G. trezentos setenta e cinco, nesta Igreja parochi-
al de nossa senhora das Dores da ilha do Sal,
e Luzia Fortes, concelho da mesma e Diocese de Cabo Verde,
e Pimentel na minha presença compareceram os nubentes,
Miguel Gomes Cottas e Luzia Fortes Pimentel,
os quaes sei serem os proprios, com todos os papéis
do estylo correntes, e sem impedimento algum
canonico ou civil para o casamento; elle de e-
dade de vinte e sete annos, solteiro, e pactor, na-
tural d' esta ilha do Sal, baptizado na freque-
cia respectiva, morador na mesma, filho le-
gitimo de Eusebio Gomes Cottas e Maria Ro-
za Fortes, ambos naturaes de Boa Vista; e
ella de vinte e quatro annos de idade, solteira e merce-
naria, natural de Boa Vista, baptizada na
frequencia de San Roque da mesma ilha, mo-
radora nesta de nossa senhora das Dores
da ilha do Sal, filha legitima de Serafim
Fortes Pimentel e Antonio Maria Fortes Pi-
mentel, ambos naturaes de Boa Vista, os quaes
se receberam por marido e mulher, e os uni
em matrimonio conforme o rito da Santa
Madre Igreja Catholica Romana — Foram
testemunhas presentes Pedro e Maria Fato e Ju-

Junia d'Almeida — E para constar la-
rei em duplicado este assento que depois de lido
e conferido perante os conjuges e testemunhas,
amigo si assignam estas, por declararem aquil-
lor não saber escrever — Era et rebo.

Os testemunhas: Pedro de Tito

João Ferreira de Almeida
José Pedro Delgado, parcho encomendado

Nº 3. Aos vinte dias do mês de Junho de anno de
José mil oitocentos sessenta e cinco, nesta Igreja
Alto e parochial de nossa senhora das Dores da
Guimarânia do sul, conhecido da mesma e Dirce
Gomes do se do Outeiro Verde, na minha presença com-
Offensea parochial de ambas, José Alves e Guio-
mar Gomes d'Almeida, os quaes sei serem
de proprios, com todos os papéis do estylo cano-
tico, e sem impedimento algum canonico ou
civil para o casamento; elle de idade de qua-
renta e tres annos, solteiro, crioulo, e natural
de Portugal, residente nesta freguezia de nossa
senhora das Dores, o parochiano da mesma;
e ella de vinte e dois annos, solteira, natu-
ral d'esta ilha, parochiana da freguezia res-
pectiva, residente na mesma, filha illegi-
tima de Anna Gomes d'Almeida, na-
tural do Santo Antão; os quaes se rece-
ram por inválido o mudo e os em um
matrimonio conforme o rito da Santa Ma-
do Igreja Catholica Romana. Foram tes-
timunhas presentes João José Vera-Cruz, e
caxado, proprietario e residente nesta ilha, e
Augusto Martins Pereira, caxado, proprie-
tario e residente nesta ilha — E para constar

lavrei em duplicado este assento que depois
de ser lido perante os conjuges e testi-
munhas, amigo si assignam todos, me-
mo a conjuge, por haver declarado
não saber escrever — Era et rebo.

O conjuge: José Alves
Os testemunhas: João José Vera-Cruz
Augusto Martins Pereira

José Pedro Delgado, parcho encomendado
— Cas ditas contrahentes, José Alves e Guimar
Gomes d'Almeida, na minha presença e das
mesmas testemunhas, João José Vera-Cruz e Au-
gusto Martins Pereira, reconheceram por seus le-
gitimos filhos, a Maria de Livramento, nascida
a desoitto de Junho de mil oitocentos sessenta e seis
e baptizada nesta freguezia a dazo d'abril de mil
oitocentos sessenta e oito, digo a de xaseis de Junho de
mil oitocentos sessenta e oito; a Josepha, nascida
a vinte e vinte e oito de dezembro de mil oitocen-
tas sessenta e oito e baptizada na mesma a dazo
d'abril de mil oitocentos sessenta e oito; a An-
tonio, nascido a vinte e cinco de Junho de mil oit-
ocentos sessenta e nove, e baptizado na mesma a
dazo de Janeiro de mil oitocentos oitenta; a Emi-
lia, nascida a vinte e seis de fevereiro de mil oit-
ocentos oitenta e um e baptizada a dzo de feve-
reiro de mil oitocenta oitenta e dois; a Allano-
el, nascida a vinte e agosto de mil oitocentos se-
tenta e tres, digo a vinte e um de Junho de mil oit-
ocentos sessenta e tres, e baptizada na mesma
a vinte e cinco d'agosto do mesmo anno; a Ri-
ta, nascida a vinte e um de março de mil oit-
ocentos setenta e cinco e baptizada a vinte de
Junho de mesmo anno, todos naturais d'esta

frequencia. E para constar e por me ser pedido pelos
contrahentes lavrei em duplicado esta declaracao em
aditamento ao assento retro que todas comigo assig-
naram. depois de lhes ser lida, nuncios a contrahen-
te por declarar não saber escrever - Era ut actus.

O confuge: João Mous
Ao testemunhas: João Mous
Augusto Monteiros Pereira
José Pedro Delgado, parochio encomendado.

24.º 4.º Ao quatro dias do mez de julho do anno de mil ou-
to-centos setenta e cinco, nesta Igreja parochial de
S. Maria nossa Senhora das Dores da ilha do Sal, concelho da
Oliveira mesma e diocese de Cabo Verde, na minha presen-
ça e Gerro, compareceram os nubentes, Gaspar Maria Oliveira
e Rosa das Santas, os quaes sei serem os pro-
prios, com todas as papeis do estylo correntes, e sem im-
pedimento algum canonico ou civil para o ca-
zamento; elle de idade de quarenta e oito annos, sal-
teiro, pastor, natural de Boa Vista, e baptisado
na capella de Boa Esperanca na mesma ilha, re-
sidente nesta do Sal, e parochiano da freguezia
respectiva; e filho illegitimo de Maria Paschoa,
de Guiné Partuguesa; e ella de quarenta e quatro
annos, solteira, mercenaria, natural de Boa Vista,
baptisada na freguezia de Bom Regueo na mesma
residente nesta ilha do Sal, parochiana da fre-
guezia respectiva, e filha legitima de Silveira
Antonio da Graça e Domingas Maria da Cruz
naturaes de Boa Vista, os quaes se receberam por
marido e mulher, e ao uni em matrimonio, pro-
cedendo em todo este acto conforme o rito da San-
ta Madre Igreja Catholica Romana. - Foram tes-
timunhos presentes, Augusto Martinos Pereira,

casado, proprietario e residente nesta ilha, e Julio Ma-
reira Almeida, casado, proprietario e residente na mesma.
E para constar lavrei em duplicado este assento, que de-
pois de ser lido e conferido perante as conjuges e os testemu-
nhos, comigo só assignam estas, por declararem a-
quelles não saber escrever - Era ut retro.

Aos testemunhas: Julio Pereira e Almeida
Augusto Monteiros Pereira
José Pedro Delgado, parochio encomendado.

24.º 5.º Ao vinte e cinco dias do mez de julho do anno de mil
oito-centos setenta e cinco, nesta Igreja parochial de
S. Maria nossa Senhora das Dores da ilha do Sal, concelho
da Oliveira mesma e diocese de Cabo Verde, na minha pre-
sença compareceram os nubentes, Vicente Montei-
ros e Rosa Fatos Pimentel, os quaes sei serem os
proprios, com todas as papeis do estylo correntes, e
sem impedimento algum canonico ou civil para
o casamento; elle de idade de trinta e dois annos,
salteiro, mercenario, natural d'esta ilha, baptisado
na freguezia de nossa Senhora das Dores,
residente nella e seu parochiano; filho legitimo
de João Monteiros e Maria Julia, ambos de
Boa Vista; e ella de vinte e quatro annos
de idade, solteira, mercenaria, natural de Boa-
Vista baptisada na freguezia de Bom Regueo
na mesma ilha, residente nesta, parochia-
na da freguezia respectiva, e filha legitima
de Serafim Fatos Pimentel e Antonia Ma-
ria Fatos Pimentel, ambos de Boa-
Vista, os quaes se receberam por marido
e mulher, e ao uni em matrimonio, pro-
cedendo em todo este acto conforme o Rito
da Santa Madre Igreja Catholica Romana.

Romana. Foram testemunhas presentes - Julio Ferreira d'Almeida, casado e proprietario e residente nesta ilha, e Joao d'Almeida Tito, solteiro, marítimo e residente na mesma —

E para evitar lances em duplicado este assento que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e as testemunhas mencionadas assignam-se a este comigo, por haverem declarado aquelles não saberem escrever —

Era ut retro

As testemunhas: Julio Ferreira d'Almeida
Joao d'Almeida Tito
P^{ro}. Pedro Delgado, parcho incumbido

N^o 6^{to} Joao da Silva e Ellobo rochial de Nossa Senhora das Dores da ilha do Sal e Antonia Ro. Concelho da mesma e D. Maria de Cabo Verde, na minha presença compareceram os subentes Joao da Silva e Ellobo e Antonia Ro. Concelho da mesma e D. Maria de Cabo Verde, os quaes se dizem os proprios, com todos os papeis de estylo corrente, sem impedimento algum Canonico ou Civil para o casamento; elle d'idade de trinta e seis annos, solteiro, marcenario, natural desta ilha, baptisado na freguesia respectiva nella residente e seu parochiano, filho legitimo de Joao da Silva e Ellobo e Francisca Maria da Silva e Ellobo, naturaes ambos de d. ilha, e elle d'idade de vinte e oito annos, incompleto, solteiro, natural de Boa Vista, baptisado na freguesia de S. Roque na mesma e residente nesta da ilha do Sal e parochiano da freguesia respectiva, filho legitimo de S. Maria Mauritanio e Rosa Leonor

Sortez, ambos de Boa Vista, os quaes se recebem por marido e mulher e os uniu em matrimonio, procedendo em todo esse acto conforme a R^{eg} da Santa Madre Igreja Catholica Romana.

Foram testemunhas presentes Joao de Sousa Machado e Benjamin Gomes da Silva, solteiros, proprietarios e residentes nesta ilha, e para evitar lances em duplicado este assento que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e as testemunhas designadas assignaram estas comigo por haverem declarado aquelles não saberem escrever. Era ut retro.

Joao de Sousa Machado
Benjamin Gomes da Silva
P^{ro}. Pedro Delgado, parcho incumbido

N^o 7^o Os sete dias do mez d'outubro do anno Marçal Tho. de mil e cento e sessenta e cinco nesta Igreja parochial de Nossa Senhora das Dores da ilha do Sal Concelho da mesma e D. Maria de Cabo Verde, na minha presença compareceram os subentes Marçal Thome da Rocha e Margarida Evora da Cruz, os quaes se dizem os proprios, com todos os papeis de estylo corrente, sem impedimento algum Canonico ou Civil para o casamento; elle d'idade de trinta e seis annos, solteiro, farsico, natural da ilha de Boa Vista, baptisado na freguesia de S. Roque da mesma ilha, residente e parochiano da de Nossa Senhora das Dores desta ilha do Sal, filho legitimo de Sabina Maria Martins, natural de Boa Vista, e elle d'idade de vinte e oito annos, solteiro, marcenario, tambem natural da ilha de Boa Vista baptisado na freguesia de S.

Anno de 1876

João Baptista da mencionada ilha, e resi-
dente nesta da ilha do Sal e residente e paro-
chiano da freguesia respectiva, filha ille-
gitima de Maria Francisca, natural de Boa-
vista, o qual se receberam por marido e mu-
lher e os uniu em matrimonio, procedendo
em todo esse acto conforme o Rito da Santa
Madre Igreja Catholica Romana.
Foram testemunhas presentes Julio Ferreira
d' Almeida, casado, proprietario e residente
e residente nesta ilha e Manuel Jose Mar-
tins guarda limbo e residente na mesma.
E para constar foi lavrado em duplicado
este assento que depois de ser lido e confere-
do perante os conjuges e as testemunhas
mencionadas, os estas, corrimos assi-
gnaram por haverem aquelles decla-
rado não saber escrever. Era ut supra.

Julio Ferreira d' Almeida,
Manuel Jose Martins,
João Pedro Delgado, parochio incumbido.

Numero 1 Aos treze dias do mez de Fevereiro do anno de mil
Luiz Augusto oitocentos setenta e seis, nesta Igreja parochial de
nos Nomes Nossa Senhora das Dores da ilha do Sal, conceho
e Claudia M. da mesma e Diocese de Cabo Verde, na minha
meida — presença compareceram os nobentes, Luiz Augusto
nos Nomes e Claudia d' Almeida, os quaes sei se-
rem os proprios, com todos os papeis de estylo cor-
rentes, sem impedimento algum canonico ou ci-
vil para o matrimonio; Elle de idade de vinte e
seis annos, solteiro, funcionario publico, natural
de São Thiago de Cabo Verde, baptizado na fregue-
sia de Santo Amaro e habidade da mesma ilha, re-
sidente nesta ilha do Sal e parochiano da fregue-
sia respectiva; filho legitimo de Raphael Nunes Sil-
va e Maria Jorge Silva, esta natural de São Thi-
ago e aquelle da Guiné Portuguesa; e ella de vinte
e um annos de idade, solteira, mercenaria, natu-
ral d' esta ilha do Sal, baptizada na freguesia res-
pectiva, e na mesma residente; filha illegitima
de Petronilha da Cruz, natural de Boa Vista; os
quaes todos sei serem os proprios e se receberam
por marido e mulher e os uniu em matrimonio,
procedendo em todo esse acto conforme o Rito da
Santa Madre Igreja Catholica Romana.
Foram testemunhas presentes Julio Ferreira d' Al-
meida, casado, proprietario, funcionario publico
residente nesta ilha, e Francisco Jose Chirra ca-
sado, proprietario e residente na mesma ilha.
E para constar lavrei em duplicado este assento,
que depois de ser lido e conferido perante os conju-
ges e as testemunhas alludidas, os estas e o noben-
te corrimos assignaram, por haver declarado a mu-
lher não saber escrever. Era ut supra.

~~João Pereira de Almeida~~
~~João Pereira de Almeida~~

João Pedro Delgado, parócho encommendado

Número 2^o Aos vinte dias do mez de Fevereiro do anno de mil
Manoel Job autocentos setenta e seis, nesta Egreja parochial de
de Carvalho Nossa Senhora das Dores da ilha do Sal, Concelho da
e Leonor de mesma e Diocese de Cabo Verde, na minha pre-
João Fortes sença compareceram os subscritos, Manoel Job de Car-
valho e Leonor de Jesus Cortes, os quaes sei serem
os proprios com todos os papeis do estylo correntes,
sem impedimento algum canonico ou civil para
o casamento; elle de idade de vinte e tres an-
nos, solteiro, mercenario, natural da ilha de Santo
Antão, baptisado na freguezia de Nossa Senhora
do Rosario da mesma ilha, residente nesta do
Sal e parochiano da freguezia respectiva; filho il-
legitimo de Maria Anna Dias, natural do Santo
Antão; e ella de trinta e dois annos de idade, sol-
teira, mercenaria, tambem natural de Santo An-
tão, baptisada na freguezia de Nossa Senhora
do Rosario da referida ilha, residente nesta do Sal,
parochiana da freguezia respectiva; filha legi-
tima de João Cortes Bimontel e Candida Josephina
da Rocha, naturaes de Santo Antão; os quaes se re-
ceberam por marido e mulher e os uni em ma-
trimonio, procedendo em todo esse acto conforme o Rito
da Santa Madre Egreja. — Foram testimu-
nhas presentes, João Pereira d'Almeida, casado,
proprietario, e funcionario publico, residente nes-
ta ilha, e Manoel José Martins, solteiro, qua-
lificado e residente na ilha mencionada.
E para constar laorei, em duplicado, este assento

que depois de ser lido e conferido perante os subscritos
e os testemunhas referidas, comigi não assi-
gna lo' no subscrito por haver dito não saber
escrever. — E ra ut retro

Manoel Job de Carvalho
João Pereira de Almeida
Manoel J. Martins

João Pedro Delgado, parócho encommendado

Número 3^o Aos vinte e sete dias do mez de Fevereiro do anno de
Nicolau Ro mil autocentos setenta e seis, nesta Egreja parochi-
drigues e Lu. al de Nossa Senhora das Dores da ilha do Sal,
creia Joa. concelho da mesma e Diocese de Cabo Verde na
quina do minha presença compareceram os subscritos, Vi-
Nes — cian Rodrigues e Lucrecia Joaquina Soares, os
quaes sei serem os proprios, com todos os papeis
do estylo correntes, sem impedimento algum cano-
nico ou civil para o casamento; elle de vinte e qua-
tro annos de idade, solteiro, mercenario, natural
desta ilha do Sal, baptisado na freguezia respecti-
va, parochiano da mesma, e viela residente, fi-
lho illegitimo de Maria das Dores Rodrigues, natu-
ral da ilha do Boa Vista; e ella de vinte e dois an-
nos de idade, solteira, mercenaria, natural do Boa-
Vista, baptisada na freguezia do San Roque da
mesma ilha, residente nesta do Sal, parochiana
da freguezia respectiva, filha legitima de Miguel
Antonio Ramos e Joaquina Soares da Graça, natu-
raes ambos do Boa Vista; os quaes se receberam
por marido e mulher e os uni em matrimonio, pro-
cedendo em todo esse acto conforme o Rito da Santa
Madre Egreja Catholica Romana. — Foram
testemunhas presentes, Sebastião José Barbosa, ca-
lado, proprietario, funcionario publico, e residente,

nesta ilha do Sal, e João Tavares da Rocha, sol-
teiro, empregado particular do Residente na mesma
- E para constar lavrei, em duplicado, este assento, que
depois de ser lido e conferido perante os nubentes e os
testemunhas afluídos, só estas assignam comigo
por haverem declarado aquelles não saber escrever.
Era ut supra.

João Tavares Rocha
José Pedro Delgado, parcho encommendado

Número 2 Oito, trinta dias do mez d' abril de anno de mil
Cyrcano ellor. oito centos, setenta e seis, nesta parochial
- Teio e Ellen e greji de N. S. das Dores da ilha do Sal, con-
das duas Linhas da mesma, diocese de Cabo-verde, na
minha presença compareceram os nubentes,
Cyrcano Monteiro e Maria das Dores Lima,
os quaes todos sei serem os proprios, com todos
os papeis do estylo corrente, sem impedimen-
to algum canonico ou civil, para o examina-
to; elle de trinta e tres annos d'idade, solteiro, mu-
cenario, natural d'esta ilha do Sal, baptisado
na freguesia respectiva, parochiano da mes-
ma e nella residente, filha legitima de João Mon-
teiro e Maria Julia Cotta, naturaes de Boa-vista,
e ella de vinte e sete annos d'idade, solteira, mu-
cenaria, natural d'esta ilha do Sal, parochiana
da freguesia respectiva, baptisada e nella residen-
te, filha legitima de Antonio Torres d'estrade
e Eufemia Maria de Lima, naturaes de d. alen-
tar, os quaes se receberam por marido e mu-
lher e os uni em matrimonio, procedendo em
tudo este acto conforme o Rito da Santa Madre
Igreja Catholica Romana. Item teste-

munhas presentes, João d'Almeida Tito, soltei-
ro proprietario e residente nesta ilha do Sal, e
Antonio Brito Spencer, solteiro, empregado parti-
cular e residente na mesma. E para constar
lavrei em duplicado este assento, que depois
de ser lido e conferido perante os nubentes e os
testemunhas afluídos, só estas assignam
comigo, por haverem declarado aquelles
não saber escrever. Era ut supra

João Tavares Rocha
Antonio Brito Spencer
José Pedro Delgado, parcho encommendado.

Número 3 Oito, quatro dias do mez de maio de mil oitocen-
tos, setenta e seis, nesta greji parochial de
- D. João da
della Linha de Nossa das Dores da ilha do Sal, Concelho da
Algarve de. mesma e diocese de Cabo-verde, na minha
presença compareceram os nubentes, Bra-
fim de Brito Lima e Marthina Romão de
Barros, os quaes sei serem os proprios, com
todos os papeis do estylo corrente, sem im-
pedimento algum canonico ou civil pa-
ra o casamento; elle de vinte annos d'ida-
de, solteiro, maritimo, natural de Boa-vista,
baptisado na freguesia de S. Roque da mes-
ma e seu parochiano e nella residente, filho
legitimo de João Baptista de Jesus e Josepha
de Jesus, naturaes da mesma ilha, e ella
de vinte e cinco annos d'idade, solteira, natural
d'esta ilha, baptisada na freguesia de N. S.
das Dores, residente na mesma, sua pa-
rochiana, filha legitima de Domingos
Romão Barros e Constançina d'Almeida
- e, naturaes de Boa-vista, os quaes se

dentes, filho illegitimo de Teferina Cortez Bar-
bosa, natural da Guiné portugueza, e ella
de vinte e seis annos d'idade, solteira, mer-
cenaria, natural d'esta ilha, baptizada na
freguesia respectiva, parochiana da mesma
e nella residente, filha legitima de João
de Deus Cotta e Jeronima Gomes Cotta,
naturaes de Boa-vista, os quaes se rece-
beram por marido e mulher e os uniu em
matrimonio procedendo em todo este acto
conforme o Rito da Santa madre igreja
Catholica romana. Foram testemunhas
presentes, Benjamine Nunes da Silva e
Amato Ferreira Martins, solteiros, pro-
prietarios e residentes, nesta ilha do Sal.
E para constar lavrei em duplicado este
assento, que depois de ser lido e confiro
perante os nubentes e testemunhas refe-
ridas, emigo só não assigna a nuben-
te por haver declarado não saber escrever.
Era ut recte.

Benjamine Nunes da Silva
Amato Ferreira Martins.

João Pedro de Agado, paroch encommendado.

Número 1 Nos dezoito dias do mez de janeiro de an-
no de mil oitocentos e quarenta e sete nesta pa-
rochial igreja de Nossa Senhora das Dores
da ilha do Sal, concelho da mesma e dis-
cese de Cabo-verde, na minha presenca
compareceram os nubentes, Victor Julia-
na e Margarida da Cruz, os quaes, sei-
serem os proprios, com todos os papeis do
estilo correntes, sem impedimento algum
canonico ou civil para o casamento, elles
de trinta e seis annos d'idade, solteira, mer-
cenaria, natural d'esta ilha, baptizada na
freguesia respectiva, parochiana da mes-
ma e nella residente, filha illegitima de Ju-
liana Maria, natural de d. Antão, e ella
de trinta e seis annos d'idade, solteira,
mercenaria, natural de Boa-vista, ba-
ptizada na freguesia de d. Roque da mesma
ilha, residente nesta do Sal, parochiana
da freguesia respectiva, filha illegitima
de Joacinta da Cruz, natural de Boa-vista,
os quaes se receberam por marido e mu-
lher e os uniu em matrimonio, procedendo
em todo este acto conforme o Rito da Santa
madre igreja Catholica romana. Foram
testemunhas presentes, Manuel Apolinario Con-
to e Luiz Antonio Nunes, casados, funcio-
narios publicos e residentes, nesta ilha do
Sal. E para constar, lavrei em duplicado
este assento, que depois de ser lido e conf-
rido perante os nubentes e as, testemu-
nhas alludidas, só estas assignam comi-
go, por haverem declarado aquelles não sa-
ber escrever. Era ut supra.

Marcos Avelino Couto
Luiz Antonio Soares
Jose Pedro Delgado, parochos encomendados.

Número 2 Aos vinte sete dias do mez de janeiro
Benjamin da Silva
da Silva e Car- do anno de mil oitenta e sete, neste ju-
rio da ilha do Sal, concelho da mesma
e diocese de Cabo verde, na minha pre-
sença compareceram os nubentes, Benja-
min Soares da Silva e Carolina Maria
Silva os quaes se declararam os proprios, com
todas as papeis do estylo corrente, sem
impedimento algum canonico ou civil
para o casamento, elle de vinte e quatro
annos d'idade, solteiro, proprietario, natu-
ral d'esta ilha, baptisado na freguesia res-
pectiva parochiana da mesma, e neta
residente, filho legitimo de Antonio Soares
da Silva e Eribania Rosa Soares, naturaes
aquele de Portugal, e esta de Boa-vista,
e ella de vinte e tres annos d'idade, soltei-
ra, natural d'esta ilha do Sal, baptisada
na freguesia respectiva, parochiana da
mesma e neta residente, filha illegiti-
ma de Rosa Maria Silva, natural de
Boa-vista, os quaes se receberam por
marido e mulher e os uniu em matri-
monio, procedendo em todo este acto con-
forme o Rito da Santa madre e ref-
erencia romana. Foram testemunhas
presentes, Joaquin Jose Barros, casado,
proprietario e residente nesta ilha e Ju-
guez Diogo Abrantes, solteiro, proprie-
tario.

res, residente na mesma. E para constar
lavra em duplicado, este act, que de
pois de se lido e conferido parecerem os nu-
bentes, e as testemunhas referidas, comigo
o assignarem. Era at supra.

Benjamin Soares da Silva
Carolina Maria Silva

Joaquin Jose Barros

Augusto Diogo Abrantes
Jose Pedro Delgado, parochos encomendados.

Número 3 Aos dez dias do mez de fevereiro do anno
Francisco Pinheiro
Camilla Maria Pinheiro
do anno de mil oitenta e sete, neste ju-
rio da ilha do Sal, concelho da mesma e
diocese de Cabo verde, na minha presen-
ça compareceram os nubentes, Francis-
co Antonio Pinto e Camilla Maria Pinheiro
os quaes se declararam os proprios, com todas
as papeis do estylo corrente, sem impe-
dimento algum canonico ou civil para
o casamento, elle de vinte e cinco an-
nos, solteiro, carpinteiro, natural de Boa-vis-
ta, baptisado na freguesia de S. Roque da
mesma ilha, residente nesta, parochia-
no da freguesia respectiva, filho illegitimo
de Antonia Francisca, de Boa-vista, e
ella de trinta annos d'idade, solteira, na-
tural de Boa-vista, baptisada na fregue-
sia de S. Roque da mesma ilha, resi-
dente nesta do Sal, parochiana da fu-
guesia respectiva, filha illegitima de
Eribania da Graca, de Boa-vista, os quaes
se receberam por marido e mulher e os

elle, de vinte e dois annos, d'edade, solteiro,
mercenario, natural d'esta ilha, baptisado
na freguesia respectiva, parochiano
da mesma e nella residente, filho legiti-
mo de Joao Montem, e Maria Julia Cot-
tas de Boa-vista; e ella de vinte annos,
d'edade, solteira, mercenaria, natural
d'esta ilha, baptisada na freguesia res-
pectiva, parochiana da mesma, nella
residente, filha legitima de Miguel An-
tonio Ramos e Fagunia Soares Ramos,
de Boa-vista, os quaes se receberam
por marido e mulher e os uniu em ma-
trimonio, procedendo em todo este acto
conforme o Rito da Santa Madre Igreja
catholica romana. Foram testemun-
has presentes, Sebastiao Jose Barboza,
casado, proprietario e residente nesta
ilha, e Joao d'Almeida Pito, solteiro e
residente na mesma. E para constar
lavei em duplicado este assento, que
depois de ser lido e conferido perante
os nubentes, e as testemunhas referidas,
corrigio assignam so estas, por have-
rem de dar ao aquelles, nao sabendo co-
nhecer. Era ut retro.

João d'Almeida Pito

Jose Pedro Delgado, parcho encanhecado.

Número 2. Aos vinte e oito dias do mez de julho do
anno de mil oito centos setenta e sete
e emulinda nesta parochial Igreja de Nossa Senhora

Emulinda da das doze, da ilha do Sal, concelho da mes-
ma e diocese de Cabo-verde, na freguesia pre-
sencia compareceram os nubentes, Manuel
Alfonso e Emulinda Terrenia Brito, os quaes
sei serem os proprios, com todos os papeis do
estilo corrente, sem impedimento algum ca-
nonico ou civil para o casamento; elle de vinte
e tres annos, d'edade, solteiro, funcionario publi-
co, natural d'esta ilha, baptisado na freguesia
respectiva, parochiano da mesma e nella resi-
dente, filha illegitima de Antonia Englex, de
Santo Antonio, e ella de vinte annos, d'edade, sol-
teira, mercenaria, natural d'esta ilha, bapti-
sada na freguesia respectiva, parochiana da
mesma e nella residente, filha de Manuel Terreni-
a Brito e Luiza Maria do Nascimento, natu-
raes da ilha de Boa-vista, os quaes se rece-
beram por marido e mulher e os uniu em ma-
trimonio, procedendo em todo este acto confor-
me o Rito da Santa Madre Igreja catholica
romana. Foram testemunhas presentes,
Sebastiao Jose Barboza e Luiza Antonia Ma-
nez, casados, funcionarios publicos e residentes
n'esta ilha. E para constar lavei em dupli-
cado este assento, que depois de ser lido e con-
ferido perante os nubentes, e as testemunhas
mencionadas, se o assignam estas, corrigio,
por haverem dito aquelles, nao sabendo co-
nhecer. Era ut supra.

Luiza e Antonia Manes
Jose Pedro Delgado, parcho encanhecado.

Número 2. Aos vinte e oito dias do mez d'outubro do anno

Fori Pedro delgado, para de encomendado.

Visto per obra em carta pastoral
de 3 de Agosto de 1878.

For: Bishop's estate Virginia

1878

Thomas &
J. C. Chapman.
John Barron -
John Roberts
Barron -

Os cinco dias do mez de maio do anno de mil aa.
Tocentos, setenta e oito, nesta igreja parochial de nos-
sa Senhora das Dores da ilha do Sal, Concelho da
mesma e diocese de Cabo verde, na minha presen-
ça compareceram os nubentes, José Archangel da Bar-
ra e Olimia Roberto Barra, os quaes se sabem os pro-
prios com todos os papeis do estylo corrente, sem im-
pedimento algum canonico ou civil para o casamento;
ello de quarenta annos de idade, solteiro, carpinteiro,
natural de Santo Antão, baptizado na freguezia de
Santo Antonio da mesma ilha, nesta recidente, fi-
lho illegitimo de Archangel da Barra, de Guiné;
ella de trinta e nove annos de idade, solteira e me-
renaria, natural de Boa-vista, baptizada na fre-
guezia de San Roque da mesma ilha, filha legi-
tima de Roberto Barra e Felicidade de Barra, na-
tural, ambos de Boa-vista, os quaes se receberam por
marido e mulher e os uni em matrimonio, casou-se
o Rito da Santa Madre Igreja Catholica romana. —
Foram testemunhas presentes, Augusto Martim Pereira,
casado e proprietario, e substituto Hypolito d'Almeida
Barra, solteiro e proprietario, recidentes, ambos
nesta ilha — E para constar lazei em duplicado
este assento que depois de ser lido e conferido fe-

perante os subscritos e testemunhas referidas, só estas assignam como por haverem dito aquelles não saber escrever. Sal, cinco d'agosto de mil oitocentos setenta e oito

Antônio Hipólito de Almeida Barros
José Pedro Delgado, parochi encommendado.

Número 2 Aos dezoito dias do mez de maio do anno de mil e oitocentos setenta e oito, nesta egreja parochial da nossa Senhora das Dores da ilha de Sal, Concelho da mesma e diocese de Cabo verde, na minha presença compareceram os subscritos, Manoel João de Moraes e Francisco Joannão da Graça, os quaes se sabem os proprios, com todos os papeis de style corrente, sem impedimento canonico ou civil para o casamento; elle de vinte e oito annos de idade, viuvo de Camilla da Silva Brito, mercenario, natural de Boa-vista, baptizado na freguezia de San Roque da mesma ilha, parochiano da freguezia da nossa Senhora das Dores da ilha, nesta residente, filho legitimo de João Pedro de Moraes e Theodora Fortes, ambas naturaes de Boa-vista; ella de idade de vinte e cinco annos, solteira, mercenaria, natural de Boa-vista, baptizada na freguezia de San Roque da mesma ilha, nesta residente, parochiana da freguezia respectiva, filha legitima de Joannão Luiza da Graça, de Boa-vista; os quaes se receberam por marido e mulher e se uniu em matrimonio, conforme o Rito da Santa Madre egreja Catholica Romana.

Foram testemunhas presentes, Antonio Simões Vira-Cruz, saltiro e funcionario publico, e Antonio Hipólito d'Almeida Barros, saltiro e proprietario, e ambos residentes, nesta

ilha — E para constar lavrei, em duplicado, este acento que depois de ser lido e conferido perante os subscritos e as testemunhas referidas só estas assignam como por terem dito aquelles não saber escrever. — Sal, cinco d'agosto de mil oitocentos setenta e oito.

Antonio Simões Vira-Cruz
Antonio Hipólito de Almeida Barros
José Pedro Delgado, parochi encommendado.

Número 2^a Aos vinte e dois dias do mez de setembro do anno de mil oitocentos setenta e oito, nesta egreja parochial da nossa Senhora das Dores da ilha de Sal, Concelho da mesma e diocese de Cabo verde, na minha presença compareceram os subscritos, Antonio da Matta Silva e Maria da Luz Santos, os quaes se sabem os proprios, com todos os papeis de style corrente, sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento; elle de idade de vinte e quatro annos, saltiro, mercenario, de Boa-Vista, baptizado na freguezia de San Roque da mesma ilha, nesta residente, parochiano da freguezia respectiva, filho legitimo de João da Matta Silva e Sancha da Graça, naturaes ambos de Boa-vista; ella de idade de vinte e dois annos, solteira, mercenaria, desta ilha de Sal, baptizada na freguezia respectiva, na mesma residente, filha legitima de Euzenia das Santos, de Boa-vista; os quaes se receberam por marido e mulher e se uniu em matrimonio, conforme o Rito da Santa Madre egreja Catholica Romana.

Foram testemunhas presentes, Antonio Lourenço Machado junior, saltiro e proprietario e Benjamin Gomes da Silva, carado e proprietario, residentes ambas nesta ilha.

E para constar lavrei, em duplicado este termo que

depois de ser lido e conferido perante os nubentes e as testemunhas referidas, vai assignado por mim e por estas por haverem declarado aquelles não saber escrever. Era ut rebo.

Mj. de Souza Machado
Benjamin Nunes da Silva

João Pedro Delgado, parcho incommendado.

Numero 4 Nas dezessis dias do mez d' Outubro do anno de mil
colhido do outocentos setenta e oito, nesta egreja parochial de nos-
e Carmo e Sao sa senhora das Dores da ilha do Sal, concelho da
nos Gomes Co. meima e diocese de Cabo verde, na minha presenca
staos comparceram os nubentes, Alfredo do Carmo e Leonor
Gomes Cottão, os quae sei serem os proprios, com to-
das as papeis do estylo corrente, sem impedimento
algun canonico ou civil para o casamento; elle de
idade de vinte e tres annos, solteiro, funcionario
publico, natural d'esta ilha, baptisado na freguezia
respectiva, nella residente, filho illegitimo de Maria
do Carmo, natural de Boa-vista; ella de vinte e oito
annos de idade, solteira, mercenaria, desta ilha do
Sal, residente na meima, parochiana da freguezia
respectiva, filha legitima de Antonio Gomes Cottão
e Maria Rosa Pires, naturaes ambos de Boa-vista,
os quae se receberam por marido e mulher e se uni-
ram em matrimonio, conforme o Rito da Santa ma-
dre egreja Catholica romana.

Foram testemunhas presentes, Alfredo Souza
Pinto, solteiro, e funcionario publico, e Antonio Alti-
mo Pereira, casado e proprietario, ambos residentes
nesta ilha.

E para constar larrei, em duplicado, este assento,
que depois de ser lido e conferido perante os nu-
bentes e as testemunhas referidas se estas assen-

assignam canigo por terem dito aquelles não saber
escrever — Era ut supra.

Alfredo de Souza Pinto.

Antonio Altimio Pereira.

João Pedro Delgado, parcho incommendado.

Numero 5

João Bapt.
Custa d'Al-
meida e Ro-
phina Mon-
teiro

Nos vinte dias do mez de novembro do anno de mil
outocentos setenta e oito, nesta egreja parochial de nos-
sa senhora das Dores da ilha do Sal, concelho da
meima e diocese de Cabo verde, na minha presen-
ca comparceram, os nubentes, João Baptista d'este
meida e Rophina Monteiro, os quae sei serem os pro-
prios, com todos os papeis do estylo corrente, sem
impedimento algum canonico ou civil para o casa-
mento; elle de idade de quarenta e oito annos, sol-
teiro, mercenario, natural d'esta ilha, baptisado na
freguezia respectiva, nella residente, filho legiti-
mo de Joaquim Ribeiro d'Almeida, de Portugal e
Maria Felippa Monteiro, de Boa-vista; ella de qua-
renta annos de idade, solteira, desta ilha para-
ochiana da freguezia respectiva, residente na me-
ma, filha legitima de João Monteiro e Maria Julia
Cotão, ambas naturaes de Boa-vista, os quae
se receberam por marido e mulher e se uni-
ram em matrimonio, conforme o rito da santa madre
egreja catholica romana. — Foram testemunhas
presentes, o Donator João de Souza Machado sol-
teiro e proprietario e Antonio de Souza Machado
junior, solteiro, ambos actualmente residentes nes-
ta ilha. E para constar larrei em duplicado
este assento que depois de ser lido e conferido pe-
rante os nubentes e as testemunhas referidas
se estas assignam canigo por terem dito aquil-
les não saber escrever. Era ut supra.

José de Souza Machado.
Ant. de Souza Machado.
José Pedro Delgado, parcho em comissão —

Numero 8
João de Lú.
João Martim
Antonio Juli.
João Martim.
Ostar vinte e um dias do mez de novembro do an-
no de mil oitocentas setenta e oito, nesta igreja pa-
rochial do nome Senhora das Dores da ilha do
Sal, concelho da mesma e diocese de Cabo-verde, na
minha presença compareceram os subscritos, João de
Lúcia Martim e Antonia Jozeppa Martim, os quaes
sei serem os proprios, com todos os papeis do registo
ecclesial, sem impedimento algum canonico ou civil
para o casamento; elle de idade de quarenta e
cinco annos, solteiro, mercenario, natural do san-
to estado, baptizado na freguesia do Santo Anto-
nio na mesma ilha, residente nesta do Sal, paro-
chiano da freguesia respectiva, filho illegitimo de
Luiza Martim do Limé; ella de quarenta annos
do idade, solteira, mercenaria, do Baa. Verde, bap-
tizada na freguesia do San Roque na mesma ilha
residente nesta do Sal, paroquiana da freguesia res-
pectiva, filha legitima de Francisco Joaquim Mar-
tim Jozeppa Martim, naturais ambos da Limé;
os quaes se receberam por marido e mulher e os
uni em matrimonio conforme o rito da Santa Ma-
dre igreja catholica romana. Foram testemu-
nhas presentes, José Antonio Martim e Julio Ferrei-
ra d'Almeida, casados, ambos, proprietarios e resi-
dentes nesta ilha —

— E para constar laorei, em duplicado, este assento,
que depois de ser lido e conferido perante os
subscritos e os testemunhas, celebrados, do estao
assignam como por terem dito aquelles, na
saber e creder — Era ut supra —

Julio Ferreira d'Almeida
José Antonio Martim

José Pedro Delgado, parcho em comissão —

Numero 7
Marcos
de Souza
João Maria
Gancha de
Martim.
Ostar vinte e um dias do mez de novembro do anno
de mil oitocentos setenta e oito, nesta igreja pa-
rochial do nome Senhora das Dores da ilha do
Sal, concelho da mesma e diocese de Cabo-verde,
na minha presença compareceram os subscritos, Star-
cio de Souza e Maria Lancha da Matta, os quaes
sei serem os proprios, com todos os papeis do regis-
to ecclesial, sem impedimento algum canonico ou
civil para o casamento; elle de quarenta e seis
annos do idade, solteiro, carpinteiro, natural da
Limé, baptizado na freguesia do San Roque na
Baa. Verde, residente nesta ilha do Sal, paroquia-
no da freguesia respectiva, e de pai desconhecido; el-
la de quarenta annos do idade, do Baa. Verde,
solteira, mercenaria, baptizada na freguesia de
San Roque da mesma ilha residente nesta do
Sal, paroquiana da freguesia respectiva, filha le-
gitima de João da Matta e Lina e Lancha
da Graça, naturais ambos, do Baa. Verde, os quaes
se receberam por marido e mulher e os uni em ma-
trimonio conforme o rito da Santa Madre igre-
ja catholica romana. Foram testemunhas
presentes José Antonio Martim e Julio Ferreira
d'Almeida, casados, ambos, proprietarios e
residentes nesta ilha —

— E para constar laorei, em duplicado, este assento
que depois de ser lido e conferido perante os
subscritos e os testemunhas, do aquelles assignam como
por terem dito na saber e creder —
Era ut supra —

Julio Ferreira d'Almeida

Jose Antonio Martines
João Pedro Delgado, paroco em commissão -

Número 8
Thomas Pinto
mo Braz o f
cua Loo de
na Ramoz -

Olas vinte e um dias do mez de novembro do anno de mil oitocentos setenta e oito, nesta igreja paro-
chial de nossa senhora das Dores da ilha do Sal,
concelho da mesma e diocese de Cabo-verde, compa-
receram na minha procissão os nubentes, Thomas
Antonio Braz e Francisca Leopoldina Ramoz, os qua-
es sei serem os proprios, com todos os papéis do
estado civil, sem impedimento algum canonico
ou civil para o casamento; elle de vinte e tres annos
de idade, solteiro, mercenário, natural de Santo Antão,
baptizado na freguesia de nossa senhora do Ro-
lário na mesma ilha, residente nesta do Sal, para-
ochiano da freguesia respectiva, filho legitimo de Chri-
stiano Braz Carneado e Maria Mendonça Ramoz, am-
bos do Santo Antão; ella de vinte e dois annos de
idade, solteira, mercenaria, natural de São Nicolau
baptizada na igreja matriz, na mesma ilha, resi-
dente nesta do Sal, paroquiana da freguesia res-
pectiva, filha natural de Leopoldino Lima Ramoz,
do São Nicolau os quaes se receberam por ma-
rido e mulher e se uniu em matrimonio confor-
me o rito da Santa madre igreja catholica ro-
mana - Foram testemunhas presentes, João Fer-
reir d'Almeida, casado e proprietario, e Amice-
to Soares Alentejo, solteiro e proprietario, resi-
dentes ambos, nesta ilha - E para constar lavrei
em duplicado este assento que depois de ler lido
e conferido perante os nubentes, e as testemu-
nhas, referidos, se estas assignam como por ha-
verem dito aquelles não saber
ver -
E em ut supra -
João Ferreira d'Almeida

Amadeo Ferreira Martins
João Pedro Delgado, paroco em commissão -

Número 9
João da ellai-
ta Ramoz o
Maria Rora
Ferreira -

Olas vinte e tres dias do mez de novembro do anno de mil
oitocentos setenta e oito, nesta igreja paro-
chial de nossa senhora das Dores da ilha do Sal, concelho da mes-
ma e diocese de Cabo-verde, compareceram na minha
procissão os nubentes, João da Matta Ramoz e Maria
Rora Forte, os quaes sei serem os proprios, com todos
os papéis do estado civil, sem impedimento algum
canonico ou civil para o casamento; elle de trinta e
seis annos de idade, solteiro, mercenário, natural de São
Nicolau, baptizado na freguesia de São Roque da mesma i-
ilha, residente nesta do Sal, paroquiano da freguesia res-
pectiva, filho legitimo de Manoel Lopes e Bibiana da Cruz,
ambos de São Nicolau; ella de vinte e seis annos de ida-
de, solteira, mercenaria, natural desta ilha do Sal,
residente na mesma, paroquiana da freguesia res-
pectiva, filha illegitima de Rosa Domingas Fortes, de
São Nicolau, os quaes se receberam por marido e mu-
lher e se uniu em matrimonio, procedendo em todo es-
te acto conforme o rito da Santa madre igreja ca-
tholica romana - Foram testemunhas presentes, Ma-
noel João Alentejo e João Soares da Rocha, sol-
teiros, proprietarios, e residentes nesta ilha - E pa-
ra constar lavrei em duplicado este assento
que depois de ser lido e conferido perante os nu-
bentes e as testemunhas referidas, se estas assign-
nam como por haverem dito aquelles não saber
ver -
E em ut supra
Manoel Alentejo

João Pedro Delgado, paroco em commissão -

Número 10 Aos dez de Dezembro do anno de mil oitocentas e
João da Cruz Santa e oito, nesta igreja parochial de nossa senhora
e São Raphael das Douras da ilha do Sal, concelho da mesma e dioc.
e do Gracioso de Cabo-verde, na minha presença os nubentes,
Eria — João da Cruz e Silva e Raphaela de Graça Eria, os quaes
seu serem os proprios com todos os papeis do estylo co-
rentes, sem impedimento algum canonico ou civil pa-
ra o casamento; elle de cinquenta e oito annos de e-
dade, viuvo de Maria Lopes da Conceição, mercenari,
natural do Santo Antão, baptizado na mesma ilha
residente nesta do Sal, parochiano da freguezia
respectiva, filho legitimo de Thomé da Cruz e Silva e
Maria Natália Pimental, ambos do Santo Antão; el-
la de cinquenta e nove annos, solteira, mercenaria,
natural do Santo Antão, baptizada na mesma ilha,
residente nesta do Sal, parochiana da freguezia
respectiva, filha illegitima de Eria da Graça na-
tural do Santo Antão, os quaes se receberam por
marido e mulher e se uniu em matrimonio proce-
dendo em todo este acto conforme o rito da san-
ta madre igreja catholica romana — Foram tes-
timunhas presentes, Ernesto Ferreira Martins e
João do Souza Santos, solteiros e residentes nes-
ta ilha — E para constar lavrei em duplicado
este assento que depois de ser lido e conferi-
do perante os nubentes e as testemunhas, re-
feridas si ceter assignam por haverem de-
to aquelles, não saber escrever — Era ut supra
Ernesto Ferreira Martins
João do Souza Santos
João Pedro Delgado, parcho em commissão

Número 11 Aos cinco dias do mez de Dezembro do anno de mil
e oitocentos oitenta e oito, nesta igreja parochial de nos-

Gatinha e noiva seuhora das Douras da ilha do Sal, concelho da
Jaquima mesma e diocese de Cabo-verde, compareceram na minha
Monteiro e presença os nubentes, Manoel Gatinha e Jaquima Mon-
teiro Almeida, os quaes seu serem os proprios com todos
os papeis do estylo correntes, sem impedimento algum ca-
nonico ou civil para o casamento; elle de trinta e oito
annos de idade, solteiro, mercenario, natural desta ilha,
parochiano da freguezia respectiva, na mesma resi-
dente, filho illegitimo de Rosa Gatinha; ella de trin-
ta e seis annos de idade, solteira, mercenaria, natu-
ral desta ilha, parochiana da freguezia respectiva,
na mesma residente, filha legitima de Joaquim Ri-
beiro Monteiro e Maria Felizarda Monteiro, naturaes, aqul-
le do Paragual e esta do Boa-vista, os quaes se recebe-
ram por marido e mulher e se uniu em matrimonio,
procedendo em todo este acto conforme o rito da san-
ta madre igreja catholica romana — Foram testin-
has presentes, João Antonio Martins e Belchior
dos Santos Monteiro, casados, proprietarios e residen-
tes ambos nesta ilha — E para constar lavrei em du-
plicado este termo que depois de ser lido e conferido
perante os nubentes e as testemunhas referidas si se
lar assignam comigo por haverem dito aquelles não sa-
ber escrever — Era ut supra —
João Antonio Martins
Belchior dos Santos Monteiro
João Pedro Delgado, parcho em commissão

Número 12 Aos quatorze dias do mez de Dezembro do anno de mil ou-
e oitocentos oitenta e oito, nesta igreja parochial de nossa senhora da
no Rocha e ilha do Sal, concelho da mesma e diocese de Ca-
bo-verde, compareceram na minha presença, os nubentes
Fruition Almeida Rocha e Margarida Baptista Silva, os quaes
seu serem os proprios com todos os papeis do estylo correntes,

sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento; elle de quarenta e nove annos de idade, viúvo de Maria das Dores Baptista da Rocha, proprietario, natural de Boa-Vista, baptizado na freguezia de São João Baptista da mesma ilha; residente nesta do Sal, parochiano da freguezia respectiva, filho illegitimo de Maria do Carmo Gomes Alvim, de Boa-Vista; ella de quarenta annos de idade, solteira, natural de Boa-Vista, residente nesta ilha do Sal, parochiana da freguezia respectiva, filha legitima de Francisco Baptista Andrade e Theresia de Jesus Silva, ambos de Boa-Vista; os quaes se receberam, mediante pú-
nha diploma do Excellentissimo Prelado diocesano de par-
toreu em primeiro grau - affimidade litta, por marido e mu-
lher, e se uniu em matrimonio, precedendo em todo este
acto conforme o rito da santa madre egreja catholica
romana - Foram testemunhas presentes, Benjamin
Thomes da Silva, casado e proprietario, e Antonio For-
tes Piedade, casado e mercenario, residentes todos
nesta ilha - E para constar lavrei em duplicado
este termo que, depois de ser lido e conferido, per-
ante os subscritos e as testemunhas referidas, só não
o assignam a subscrito e a segunda testemunha por
haverem dito não saber escrever - Era sit recte

Constitue:

A testemunha: Benjamin Thomes da Silva
João Pedro Delgado, parochio em commissão -

1022
Delgado

subscrito por não saber escrever. Era sit recte
As testemunhas Alfredo de Sousa Pinto.

Antônio de Sousa Apachado
João Pedro Delgado, parochio em commissão

Número 5 - Em doze dias do mez de dezembro do anno
Bernardino de mil oito centos setenta e nove, nesta egre-
ja dos Santos já para siual de nossa senhora das Dores da
e Antónia ilha do Sal, concelho da mesma e diocese de
Engracia Cabo-verde, fui chamado a presença de Ber-
nardo Lima
nardo dos Santos, que se achava gravemente
enfermo, mas no pleno uso de suas faculdades
intellectuales, e leal - me com instancias e li-
gasse pelos individuos do matrimonio litta, com
Antonia Engracia Lima, sendo elles sujeitos mu-
tuo consentimento: uni-os matrimonialmente,
tinham já alcançado de S. E. a Re. Ma. o Sen-
tendo D. João, diocesa da mesma em que se
achavam insensíveis, por viverem contra os pre-
ceitos da moral evangélica. Contava e subsc-
te quarenta e tres annos e a subscrito quarenta,
elle era natural da ilha Brava e ella da de Boa-
vista, ambos residentes nesta ilha do Sal;
foram testemunhas presentes, Manuel Baptista
Conto, casado, e embregado publico, e João José
Correia, solteiro e regedor desta parochia. E
para constar lavrei em duplicado este termo que
comigo assignam as ditas testemunhas.

Manuel Baptista Conto
João José Correia
H. de Antónia, parochio em commissão.

Número 1 - Em nove dias do mez de dezembro do anno de
Entronio de mil oito centos e setenta, nesta egreja, para-

Embio Ca- reccial de nossa Senhora das Dões da ilha do
nha e Santo- tal, Concelho da mesma e diocese de Cabo-verde.
nha da Cruz com compareceram na minha presença os nubens-
libra.
tes, Antonio da Cruz e Maria da Cruz, os quaes se-
bem os papeis correntes, sem impedimento al-
gum canonico ou civil para o casamento, elle
de vinte e tres annos d'idade, solteiro, merca-
rio natural desta ilha residente na mesma,
parochiano da freguezia respectiva, filho legiti-
mo de Antonio Conde d'Almeida, natural de
Lima, Portugal; e ella de trinta e seis annos d'ida-
de, solteira, natural da ilha da Boa-vista, residen-
te nesta ilha de Santo tal, parochiana da freguezia res-
pectiva, filha legitima de Antonio da Cruz e
Maria da Cruz, ambos naturaes da Boa-vista,
os quaes se receberam por marido e mulher e os
uni em matrimonio precedendo em todo este
acto conforme o rito da Santa madre igreja catho-
lica romana. Foram testemunhas presentes, In-
ceto Teodoro Martins, solteiro e Pedro da Silva,
tambem solteiros, todos residentes nesta ilha.
E para constar lavrei em duplicado este termo
que depois de ser lido e conferido perante as tes-
temunhas e os nubentes, não assignaram estes
os seus nomes e escrever. Era tal subra.
As testemunhas. Pedro da Silva. Inceto Teodoro Martins.

N. S. de Brito Lima, parcho encomendado

Número 2 No seis dias do mez de abril do anno de mil
João Roberto oitocentos e oitenta, nesta freguezia de Nossa
Senhora das Dões da ilha de Santo tal, concelho da
sua do Carmo mesma e diocese de Cabo-verde, fui chamado

Primeira.
a casa de João Roberto Roberto e Maria do Carmo
Pereira, que viviam, muito a seu pesar, contra
os preceitos da moral evangelica, e conhecendo
que perigava sua existencia, elle disse que de-
sejava ardentemente reparar o escandalo que li-
nha dado, unindo-se matrimonialmente com
o dito João Roberto Pereira; os duos, tendo presta-
do o mutuo consentimento, uni em matri-
monio. Foram testemunhas, João d'Almei-
da Pito e Carlos Augusto Ferreira. E para cons-
tar lavrei em duplicado este termo. Era tal
subra - N. S. de Brito Lima parcho encomendado.
Carlos Augusto Ferreira. João d'Almeida Pito.

Número 3 No, cinco dias do mez de junho do anno de
Manuel José mil oitocentos e oitenta, nesta igreja paro-
chiana de Nossa Senhora das Dões da ilha
Maria da do tal, concelho da mesma e diocese de Cabo-
Conceição da Verde, na minha presença compareceram os
nozes, Manuel José Martins e D. Maria
Cruz. da Conceição Lina da Cruz, os quaes se re-
bem os papeis, com todos os papeis do estado cor-
rentes, sendo sido o nubente dispensado dos
proclamaes, na terra de sua naturalidade, por
L. S. de Brito Lima, e sem Governador do Bispo, e
sem impedimento algum canonico ou civil, ba-
ra o casamento, elle de idade de vinte e seis
annos, solteiro, empregado particular, natural
da ilha Brava, baptizado na freguezia de São
Baptista, na mesma ilha, parochiano desta
freguezia de Nossa Senhora das Dões, filho legiti-
mo de José Martinho e Francisca de Valle
Martins, da dita ilha Brava, e ella de doze
e seis annos d'idade, com plene consentimento,
prestado por legitimo superior, solteira, ma-

Amal desta ilha, residentes na mesma, par-
ochia da freguesia respectiva, filha legi-
tima de Francisco José da Cruz e D. Euimara
Lima, Natural, mataram, a filha da ilha
Cruza, esta, da ilha da Praia-vista, os quaes
nubentes se receberam por marido e mulher
e os uni em matrimonio, precedendo em todo
este acto conforme o rito da Santa madre
egreja catholica apostolica romana, havendo
a benção do annel nupcial. Foram tes-
temunhas presentes, que sei serem os pro-
prios, João José da Cruz, proprietario, coza-
do, e Augusto Martins Pereira, cozaço, pro-
prietario, ambos residentes nesta ilha.
E para constar lavrei em duplicado este as-
sento, que, depois de lido, perante os con-
juges e testemunhas, com todos assignam.
E ra ut supra.

Os conjuges: Manuel José Martins
e Maria da Conceição Lima
As testemunhas: João José da Cruz
Augusto Martins Pereira
M. de Brito Lima, lavrei em duplicado.

Número 4.º Em treze dias do mez de Junho do anno de mil
e oitocentos e oitenta, nesta parochial egreja de
São Ferrera e Nossa Senhora das Dores da ilha de São
Joanna Maria da mesma e diocese de Cabo-verde, na minha
capitula. presença compareceram os nubentes, Manuel
Ferreira e Joanna Maria da Capitula, os quaes sei serem os proprios, dispensa-
dos em 3.º com 2.º grau de consanguinidade em linha
transversal designa, por Sua Ex.ª Rev.ª o Sr. Cor-
regedor do bispado, como se deprehende do mandado do
mesmo Sr. de 13 de abril do corrente anno, o qual
está affixado ao processo matrimonial, com todos

e superidos perante os conjuges, e as
testemunhas, que assignam, como
excepto a conjuges, por não saber es-
crever. Era ut supra.

O conjuges: Francisco Lima Rocha
e testemunhas: Alexandre José da Cruz
Augusto Lima Martins
A parochia assim mandado.
D. Manuel Ant. de Brito Lima.

Número 8.º Em quatro dias do mez de setem-
brar do anno de mil e oitocentos e oitenta
Rodrigues da Cruz, nesta egreja parochial
e Parochia de Nossa Senhora das Dores da
Christina do ilha de São concelho da mesma
Santos.

e diocese de Cabo-verde, na mi-
nha presença compareceram os nubentes, Manuel
Rodrigues, e Ger-
trudes Christina dos Santos, digo
da Silva, os quaes todos sei serem
os proprios, com todos os seus papeis
de estylo corrente, e sem impedimen-
to algum canonico ou civil para
o casamento. elle natural da ilha
da Praia-vista, baptizado na freguesia
de São Roque da ilha da Praia-
vista residente nesta ilha e parochia
na da dita freguesia de Nossa
Senhora das Dores, de vinte e oito an-
nos d'idade, filha legitima de
Manuel Rodrigues, e Maria da
Conceição da Graça, ella natural
d'esta ilha, baptizada na freguesia
de Nossa Senhora das Dores da ilha

do Sal parochianos d'esta freguesia
Julho Natural de Christina de
João Santos, os quaes, todos, sei de-
sem o fôrmino, e se receberam por ma-
rido e mulher e os unem matrimo-
nionis segundo o rito da santa
madre igreja catholica e apostolica
romana. Foram testemunhas
presentes, Augusto Martins, Padre
e frãz frei Vitor Luiz, ambos cas-
dos, e proprietarios, residentes e pa-
rochianos d'esta freguesia. E para
constar, lavrei em duplicado es-
te termo que depois de lido
e conferido perante os conjuges
e os testemunhas, que assignam
comigo, os conjuges, não assignam,
for não saberem escrever.

E sa ut supra.

do testemunhas

Augusto Martins Padre

João frei Vitor Luiz

Francisco Antonio de Lima, parochio.

Número 7 Oito, trinta de julho de mil oitocen-
Francisco Rocha, residente em esta igreja paro-
cha de Lima chief de Nossa Senhora das Dores,
e Maria Anjo da ilha do Sal, concelho da mesma
soma da Praça Diocese de Cabo Verde, na minha
presença compareceram os nubentes,
Francisco Rocha de Lima e Maria An-
tonia da Praça, os quaes sei serem os
propios, com todos os seus papeis, do
civil e sem impedimento algum cano-
nico ou civil para o casamento, ele na-
tural da cidade de Mindello, na ilha de
São Vicente, residente e parochiano des-
ta freguesia, de vinte e um annos de
idade solteiro. Julho illegitimo de Maria
el Michael de Lima e Maria Umbeli-
na d'Andrade Rocha, ella natural da
da ilha da Boa vista, baptizada na fe-
guesia de São Roque da dita ilha, bap-
tizada nesta freguesia de Nossa Senho-
ra das Dores, de vinte e um annos d'ida-
de. Julho legitima de Antonio Luiza
da Praça e Maria Luiza da Conceição
da Praça, os quaes se receberam por marido
e mulher e os unem em matrimonio
conforme o rito da santa madre igreja
catholica e apostolica romana. Foram
testemunhas presentes, Alvaro
de frei Vitor Luiz, casado e propieta-
rio e officio Tenente Martim, solteiro,
empregado publico, ambos residentes
e parochianos d'esta freguesia.
E para constar, lavrei em duplica-
do este termo, que depois de lido.

mia da ilha da ilha do Sal, concelho da mesma e diocese de Cabo-verde, na minha presença e compareceram os nubentes, João de Livramento e Eulonia da Silva Brito, os quaes, se serem os probros, com todos os seus papéis do estylo corrente, e sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento; elle de idade de vinte e seis annos, solteiro, natural da ilha da Boa-vista baptizado na freguesia de Nossa senhora d'isso de São João Baptista, residente nesta freguesia de Nossa senhora das Dores, parochiano da mesma; e ella de vinte e duas annos, solteira, baptizada na freguesia de São Roque da ilha da Boa-vista, residente e parochiana desta freguesia; o nubente e filha legitima de Euphrasio de Livramento e de Eulonia da Silva e a nubente, filha legitima de Euphrasio de Livramento e de Eulonia da Silva Brito, já defunctos, naturais todos da ilha da Boa-vista, os quaes se recebem por marido e mulher e os unem matrimonio, conforme o rito da santa madre igreja catholica romana. Foram testemunhas, presentes, João de Livramento, casado, proprietario e claustrado Pereira de Livramento, solteiro e proprietario, ambos residentes, nesta ilha.

E para constar laorei em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, que assignam comigo, por não saberem os conjuges escrever. Era ao supranominado testemunhas: João José de Livramento e Augusto Pereira de Livramento, Manuel Antão da Silva Lima, parochio.

Teixeira

de, na minha presença compareceram os nubentes, Manuel da Silva Eora e Antonia Maria Teixeira, ambos naturais da ilha da Boa-vista, residentes e parochianos desta freguesia, os quaes, se serem os probros, com todos os seus papéis do estylo corrente, sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento; elle de vinte e seis annos, solteiro, mercenário, baptizado na freguesia de São João Baptista da ilha da Boa-vista, filho legitimo de São da Eora e de Eulonia da Silva Eora, ambos da ilha da Boa-vista, ella de quinze e quatro annos, solteira, mercenaria, os quaes, todos, se serem os probros e se recebem por marido e mulher e os unem matrimonio, conforme o rito da santa madre igreja catholica e apostolica romana. Foram testemunhas, presentes, João de Livramento, casado, proprietario e claustrado Antonio de Livramento, solteiro e proprietario, ambos residentes, nesta ilha. E para constar laorei em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e as testemunhas, que assignam comigo, por não saberem os conjuges escrever. Era ao supranominado testemunhas: Manuel da Silva Eora e Antonio de Livramento, Manuel Antonio de Livramento parochio.

Numero 8 Ao oito dias do mez de junho do anno de 1800, João de Livramento, claustrado e m., nesta respectiva freguesia de Nossa senhora das Dores,

sença e embaraço com os nobres, Grego-
 rio da Cruz Marques e Maria das Dores, vel-
 ra, os quaes todos, se serem os proprios, com
 todos os seus filhos de estado e parentes, sem
 impedimento algum canonico ou civil pa-
 ra o casamento; elle de vinte e tres annos de
 idade, catolico, mercenário, natural da ilha
 da Boa vista, baptizado na freguezia de
 São João Baptista da dita ilha, residente
 nesta do Sal, parochiano da freguezia respec-
 tiva, residente na mesma, filha legitima
 de Theophilo da Cruz Silva e Cleopatra da
 Cruz Silva, ambos residente nesta ilha, os
 quaes todos, se serem serem os proprios e se
 receberam por marido e mulher, proceden-
 do em todo este acto conforme o rito da uni-
 da madre igreja catholica romana. Foram
 testemunhas presentes, Augusto Martin, E-
 scrivão e João José Noronha, ambos casados,
 e proprietarios e residentes nesta ilha.
 E para constar lavrei em duplicado este ter-
 mo que depois de ser lido e confido pe-
 rante os conjuges e testemunhas, comigo
 assignaram o conjuge e as testemunhas,
 ha mais sobre a conjuge e sobre a assigna-
 do conjuge: Gregorio da Cruz Marques
 e as testemunhas, Augusto Martin e
 João José Noronha
 O escrivão, Antonio de Brito Lima, larochea

Número 5 e 6, seis dias do mez de junho de mil oitocentos e sessenta e sete, nesta escriptura publicavel na Evora e sede desta senhora das Dões, da villa de S. Antonio Maria e concelho da mesma e diocese de Evora.

Anno de 1881-2

Nº 10. Noz oitô dias do mez de janeiro do anno de
Alfredo de Louza Pinto e D. Adelaide Perceira
Parochial de Nossa Senhora das Dores, da ilha
de S. João, do Lal, concelho da mesma e diocese de Cabo-
Perceira de S. João, na minha presença compareceram os nu-
bentes, Alfredo de Louza Pinto e D. Adelaide Perceira
Posto termo e rubrica da Secretaria, os quaes sei serem os proprios, com to-
uma certidão aos doz, os papeis correntes, segundo e c. 1.º do c. 1.º do c. 1.º
23 de dezembro doz, do parentesco de consanguinidade em terceiro
de 1884. — no grau, pelo ex. mo Governador do bispado; o nu-
bente foi dispensado dos proclamas, na terra de
Antes de sua naturalidade; e sem mais impedimento
a 4-7-903
P.º F.º
convenio ou civil para o casamento. Elle de vinte
annos d'idade, solteiro, director d'afundega
d'esta ilha, natural da ilha da Boa vista,
na mesma baptizado, morador n'esta fregue-
zia, (filho legitimo de José Alexandre Pinto e de D.
Eugenia de Louza Pinto; e elle de menor idade quin-
ze annos) procedendo o consentimento dos pais qua-
fica junto ao processo matrimonial, solteira, fi-
lha legitima de João José da Silva e D. Maria
das Dores Perceira de S. João, natural d'esta ilha,
os quaes nubentes se receberam por marido e mu-
lher, e os uni em matrimonio, procedendo em todo
este acto conforme o rito da Santa Madre Egre-
ja catholica apostolica romana. Foram lidas
munkas presentes, que sei serem os proprios
Augusto Martins, Pereira, proprietario, Alexan-
dre José da Silva, proprietario, Julio Ferreira
d'Almeida, patrono d'esta ilha, An-
tônio Ferreira Martins, subdelegado d'este
julgado todos proprietarios, e moradores

nesta freguesia. E para constar lavrei em
duplicado este termo, que, depois de ser lido
e conferido perante os conjuges e testemun-
has, com todos assignos. Ergo *supra*.

Os conjuges: Affonso da Cunha Lima.

Thelaidade Pereira Vira Cruz.

Os testemunhas: Augusto. Martins Lima.

Alcides e sua filha Maria Julia Pereira de Almeida
Amorim Pereira, *affiantes*.

O parochi encomendado:

Manuel Antonio de Brito Lima

N.º 2. No vinte e cinco dias do mez de janeiro do anno
João d'Almeida mil oitocentos e oitenta e um, nesta egre-
ja da Fátima e D.ª, ja parochial de Nossa Senhora das Dores, da
Maria das ilhas do sul, concelho da mesma e diocese de
Fátima, d'Almeida Cabo verde, na minha presença compareceram
da Barros, os nubentes, João d'Almeida Tito e D. Maria
das Dores d'Almeida Barros, os quaes, sci serem
os proprios, com todos os papeis do estylo corren-
tes, dispensados de impedimentos de parentesco
por consanguinidade em segundo com segundo
grau em linha transversal equal, pelo ^{meo} Go-
vernador do bispado, bem como tambem foram
dispensados dos proclamas, na terra de sua na-
turalidade e sem mais impedimento algum
canonico ou civil para o casamento; elle de trin-
ta e cinco annos d'idade, solteiro, maritimo,
natural da ilha da Boa vista, na mesma bap-
tizado, residente e parochiano d'esta freguesia, fi-
lho legitimo de Pedro Maria Tito e D. Marciana
d'Almeida Tito; ella de trinta e quatro annos
e dois mezes, solteira, filha legitima de Jo-
aquin José de Barros e D. Maria da Encicção

d'Almeida Barros, os quaes, nubentes, se recede-
ram por marido e mulher e os ubi em matri-
monio, procedendo em todo este acto segundo o
rito da santa madre igreja catholica aposto-
lica romana. Foram testemunhas, presen-
tes, que sci serem os proprios, Julia Ferreira d'Al-
meida, patrao. mir d'Almeida, Auguste Mar-
tins Pereira. e Alexandre José Vira Cruz, todos pro-
prietarios e moradores nesta povoação. E para
constar lavrei em duplicado este termo, que,
depois de ser lido e conferido perante os con-
juges e testemunhas, com todos assignos.

Era uhy subra-

Os conjuges: João d'Almeida Tito

Maria das Dores Almeida Barros,

Os testemunhas: Julia Ferreira d'Almeida

Augusto Martins Lima

Alcides e sua filha Maria Julia

Manuel Antonio de Brito Lima, parochi
encomendado.

N.º 3. No vinte e cinco d'abril de mil oitocentos
João Tavares, oitenta e um, nesta igreja parochial de
da Rocha e Nossa Senhora das Dores, da ilha do sul, con-
celho da mesma e diocese de Cabo verde,
na minha presença compareceram os nu-
bentes, João Tavares da Rocha e Maria Rosa
Silva, os quaes, sci serem os proprios, com todos
os seus papeis do estylo correntes, dispensados
de parentesco por consanguinidade, por su-
perior autoridade ecclesiastica da diocese,
sem impedimento algum canonico ou ci-
vil para o matrimonio; elle de idade de
vinte e nove annos completos, solteiro em

fregado publico, digo, particular, natural
d'esta ilha, baptizada nesta freguesia, pa-
rochinho da mesma, filho legitimo de
Ant. m. Pedro da Rocha, e Espolma Tava-
res Rocha, naturas da ilha da Boa-vista;
ella de vinte annos d'idade, solteira,
natural da ilha da Boa-vista, baptizada
na freguesia de San. Roque da mesma
e residente nesta, filha illegitima de
Barbara Luiza Roza, os quaes, todos, se-
perem os pais, e se receberam por ma-
rida e mulher e os uni em matrimonio,
procedendo em todo esse acto conforme
o rito da santa madre igreja catholica
romana. Foram testemunhas presen-
tes, Augusto Martinz Pereira, casado
proprietario e Ametto Ferreira Mar-
tins, solteiro, proprietario, empregado
publico, residentes nesta ilha. E para
constar, lavrei em duplicado este termo,
que depois de ser lido e conferido perante
os conjuges e as testemunhas, comigo
assignam. Era ut supra.

Os conjuges: João Tavares Rocha
Maria Rosa Silva
As testemunhas: Augusto Martinz Pereira
Ametto Ferreira Martins
M. A. de Brito Lima, paroco

Número 44 e 45, cinco dias do mez de junho de mil
Gregorio da Cruz, cento e oitenta e um, nesta igreja
Marquesa da parochial de Nossa Senhora das Dores,
ria das Dores, da ilha do Sal, concelho da mesma e
Silva, diocese de Cabo verde, na minha pre-

natural d'esta ilha, baptizado nesta freguesia
de Nossa Senhora das Dores, filho illegitimo de
Domingos das Neves Evara, de Boa-vista; el-
la, de vinte e um annos d'idade, solteira, na-
tural d'esta, baptizada na freguesia acima
mencionada, residente nesta ilha, filha le-
gitima de Anastacio Antonio de Louca e Fran-
cisca do Nascimento e Louca, ambos de Boa-
vista, os quaes se receberam por marido e mu-
lher e os uni em matrimonio, procedendo em
todo este acto, conforme o rito da santa ma-
dre igreja romana. Foram testemunhas pre-
sentes, Augusto Diogo Phantos, proprietario
e Augusto da Silva Tavares, empregado pu-
blico, ambos residentes nesta ilha. E para
constar, lavrei em duplicado este termo, que
depois de ser lido e conferido perante os conju-
ges e testemunhas, assignam o conjuge e as
testemunhas, eccetto a conjuge, por não sa-
ber escrever. — Era ut supra —

O conjuge: Manuel Caetano Evara
As testemunhas: Augusto Diogo Phantos
M. A. de Brito Lima, paroco incomunicado.
+ Augusto da Silva Tavares

os papeis de estylo corrente e sem impedimento algum canonico ou civil, que lhes porcha 366, de vinte e oito annos d'idade, solteiro, empregado publico, natural d'esta ilha, baptizado na freguesia respectiva, n'ella residente, filho natural de Portuzes Maria do Nascimento Martinz, de Boa-vista; Mas tambem d'esta ilha, baptizada na freguesia respectiva, n'ella residente, filha illegitima de Maria do Nascimento Sindrada Silva, de Boa-vista, os quaes se receberam por marido e mulher e se uniu em matrimonio, conforme o rito da Santa madre igreja catholica e apostolica romana. Foram testemunhas presentes, Hilario de Louca Pinto, solteiro, empregado publico e Antão Ferreira Martinz, solteiro, proprietario, ambos residentes n'esta ilha. E para constar lavrei em duplicado este assento, que depois de ser lido e confido perante os conjuges e testemunhas referidas, comigo assignam, excepto a conjuge, por não saber escrever. Era ut supra —

O conjuge: Manuel da Silva Ferreiro

As testemunhas: Antão Ferreira Martinz

A. de S. Pinto.

M. S. de Brito Lima, parochy en commendado.

Numero 5 Noz vinte e sete dias do mez de junho do anno de mil oitocentos e oitenta, n'esta igreja parochial de Nossa Senhora das Dores da ilha do Sal, concelho da mesma e diocese de Cabo-verde, na minha presença compareceram os nubentes, Manuel Caetano Evora e Clara Maria do Nascimento, os quaes todos se seram os proprios, com todos os seus papeis de estylo corrente e sem impedimento algum canonico ou civil, para o casamento; elle de doze e nove annos d'idade, solteiro, mesenheiro.

Numero 6 Noz oito dias do mez de março de mil oitocentos e noventa, n'esta igreja parochial de Nossa Senhora das Dores da ilha do Sal, concelho da mesma e diocese de Cabo-verde, compareceram na minha presença os nubentes, Joaquim Manoel Silva e Sabina Luiza Maria, os quaes se seram os proprios com todos os papeis de estylo corrente, sem impedimento algum canonico ou civil para o casamento; elle de vinte e cinco annos de idade, solteiro, mesenheiro, natural de Santo Antão, baptizado na freguesia de São Pedro apostolo da Lardal na mesma ilha, residente n'esta ilha do Sal, parochial da freguesia respectiva, e filha illegitima de Josepha Maria d'Almeida, ella de vinte e dois annos de idade, de Boa-vista, baptizada na freguesia de São Roque da mesma ilha, mesenheira parochiana desta freguesia de Nossa Senhora das Dores e na mesma residente, filha legitima de Antão Maria e Luiza Maria, ambos de Santo Antão; os quaes se receberam por marido e mulher e se uniu em matrimonio procedendo em todo o acto conforme o rito da Santa madre igreja catholica romana.

Foram testemunhas presentes, Julio Ferreira de Almeida casado e proprietario, e Pedro da Silva, solteiro, residentes todos n'esta ilha. E para constar lavrei em duplicado este termo que depois de ser lido e confido perante os nubentes e as testemunhas referidas, não assignando os nubentes por haverem distincão saber escrever. Era ut supra.

Antes Ferreiro e Antão Ferreira
João Pedro D. S. Gado parochy en commendado

Numero 2
Antonio José
Delgado e An-
na de Brito
e Iria

Nos dezasseis dias do mez de março do anno
de mil oitocentos setenta e nove, nesta egreja pa-
rochial de nossa senhora das Dores da ilha do Sal,
concelho da mesma e diocese de Cabo verde, com-
pareceram na minha presença os nubentes, An-
tonio José Delgado e Anna de Brito Olhos, os quaes
se sabem os proprios, com todas as papeis de es-
tylo corrente sem impedimento algum canonical
ou civil para o casamento; elle quarenta an-
nos de idade, solteiro, mercenário, natural de
Santo Antão, baptizado na freguezia de nos-
sa senhora do Rosario da mesma ilha, resi-
dente nesta de nossa senhora das Dores e seu
parochiano, filho legitimo de José Delphiria Del-
gado e Maria da Luz Olaca, ambos de Santo Antão;
e ella de trinta e nove annos de idade,
solteira, mercenaria, natural de Boa vista bap-
tizada na freguezia de São João Baptista da
mesma, residente nesta ilha do Sal, parochi-
ana da freguezia respectiva, filha legitima
de João Baptista Olhos e Luiza P. Olhos, ambos
de Boa vista; os quaes se recobram por ma-
rido e mulher e se uniu em matrimonio pro-
cedendo em todo este acto conforme o rito
da santa madre egreja catholica romana -
Foram testemunhas presentes, Amato Antonio
Spencer, solteiro, e Belchior Santos e Antonio Ca-
zade e Juvenalvario publico, todos residentes na
esta ilha - Para constar lavrei em duplicado este
termo que depois de ser lido e conferido perante
os nubentes e os testemunhas referidos, nos
assignando aquelles por haverem dito nas
sua occorrença - Eia ut subra -
Os testemunhas: Amato Antonio Spencer

Numero 3
Antonio Olhe-
quel dos San-
tos e Julia
Antonia do
Rosario

Belchior dos Santos Monteiro
José Pedro Delgado, parochio em commissão

Nos trinta dias do mez d'abril do anno de mil
oitocentos setenta e nove, nesta egreja parochial
de nossa senhora das Dores da ilha do Sal, con-
celho da mesma e diocese de Cabo verde, compa-
receram na minha presença os nubentes, Anto-
nio Olhequel dos Santos e Julia Antonia do Rosa-
rio, os quaes se sabem os proprios, com todas as
papeis de eslylo corrente, sem impedimento algum
canonical ou civil para o casamento; elle de vin-
te e um annos de idade, solteiro, mercenário, na-
tural de Santo Antão, baptizado na freguezia de
Santo Crucifixo da mesma ilha, residente nesta
de nossa senhora das Dores, e seu parochiano, fi-
lho legitimo de Olhequel dos Santos e Rosa Maria Le-
pes, ambos de Santo Antão; e ella de vinte e cinco
annos de idade, solteira, natural de São Vico-
lão, baptizada na freguezia de nossa senhora
da - na mesma ilha, residente nesta do Sal,
parochiana da freguezia respectiva, filha legitima
de João dos Santos Brito e Antonia Olhegalena do
Rosario, ambos de São Nicolau; os quaes se re-
cobram por marido e mulher e se uniu em matri-
monio procedendo em todo este acto conforme o
rito da santa madre egreja catholica romana -
Foram testemunhas presentes, Amato Antonio Cam-
per e Manuel José Martins, proprietarios e solteiros,
todos residentes nesta ilha - Para constar lavrei
em duplicado este termo que depois de ser lido e
conferido perante os nubentes e os testemunhas re-
feridos, se não o assignam os nubentes, por ha-
verem dito não saber occorrença - Eia ut subra -

As testemunhas Antonio Antonio Sp...
Mauricio M...
José Pedro Delgado, parcho em Commissão —

Número 2
José dos Reis
Dores e Inge-
ma dos Lan-
ca —

Nos tres dias do mez de maio de anno de mil e
trezentos e cento e nove, nesta igreja parochial
de nossa senhora das Dores da ilha de Sal, conce-
lho da mesma e diocese de Cabo verde, compare-
ceram na minha presença os subscritos, José dos
Reis Reis e Ingeima dos Santos, os quaes se re-
conheceram os proprios, com todas as papeis de estylo cor-
rentes sem impedimento algum canonico ou ci-
vil para o casamento; elle de quarenta e oito an-
nos de idade, solteiro, carpinteiro, natural da ilha
de Fogo, baptisado na freguezia de sam Philippe na
mesma ilha, residente nesta de Sal, parochiano
da freguezia respectiva, filho illegitimo de Maria
das Dores da Fonseca, da ilha de Fogo; e ella de
cincoenta e tres annos de idade, solteira, mercena-
ria, natural de Boa-vista, baptizada na fre-
guezia de sam Roque da mesma ilha, residen-
te nesta de Sal, parochiana da mesma respectiva,
filha illegitima de Francisco dos Santos Ter-
reira, de Luini; os quaes se reconheceram por sua-
vido e mulher, e se emi em matrimonio proce-
dendo em todo este acto conforme o rito da san-
ta madre igreja catholica romana — Foram testi-
munchas presentes, o donator, Antonio de Souza,
clachado, casado e proprietario, e Alfredo de
Souza Pinto, solteiro e funcionario publico, to-
das residentes nesta ilha — E para constar lavrei
em duplicado este termo que depois de ser
lido e conferido perante os subscritos e as tes-
timunchas referidas, si nao e assignam os sui-

Ha de servir este livro para nelle se lavra-
rem os assentos de casamentos solemnemente
celebrados nesta freguezia de Nossa Senhora das
Dores da ilha de Sal; e leva no fim o seu enca-
ramento. Ilha de Sal 31 de Dezembro 1874.

Orgario foraneo, Conego José Pedro Delgado

Tem este livro cinquenta folhas, as quaes vão enumeradas e rubricadas pelo vigario foraneo d'esta vigaria, em virtude da authorisação concedida pelo Ex^{mo}

Trelado da Diocese, em seu officio circular de 10 de Julho de 1873, sob o n.º 57.

Ilha de São 31 de Dezembro de 1873.

O vigario foraneo, Conego, Jose Pedro Delgado

